



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 944/2002.

Autoriza a Municipalidade a contratar autorização de uso de prédio de propriedade do Município no Rincão dos Pedroso.

ANTONIO MARTINS TRILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o uso do prédio de propriedade do Município, dependências da casa de moradia, situado na localidade de Rincão dos Pedroso, a Srª Palmira Izabel Pedroso Gomes e sua família.

Art. 2º - Que a cessão será feita na forma e condições da minuta de contrato, anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em vinte e nove de novembro de dois mil e dois.

ANTONIO MARTINS TRILHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO